

Lei nº 504

Autoriza a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos na Rua Moarambá, no trecho compreendido entre a Rua Assis Figueiredo até a Praça Francisco Escobar, antiga Praça da Independência.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de pavimentação a paralelepípedos da Rua Moarambá, no trecho compreendido entre a Rua Assis Figueiredo até a Praça Francisco Escobar, ficando dispender até a quantia de Cr\$... 166.881,00 (centos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 28 de novembro de 1956

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

W. F. ~~W.~~ 253

Publicada na "Folha de Pocos" Edição n:
289, de 30 de novembro de 1956.